ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 / Tel. (69) 3461-2291

ASSUNTO	**PROJETO DE LEI N. 2.445/19** DE 18 DE ABRIL DE 2019 que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA 38.497,05M2, GLEBA 01, CHÁCARA 116, SETOR 07, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	18 de abril de 2.019.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 08 Favor 07 Contra –
Sessão Ordinaria Horas 18:30
Em 29 de 04 de 19

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 029/19.

I. Da matéria

Surge o **PROJETO DE LEI N. 2.445/19** DE 18 DE ABRIL DE 2019 que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA 38.497,05M2, GLEBA 01, CHÁCARA 116, SETOR 07, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O mesmo vem subscrito pela autoridade municipal que responde pelo Poder Executivo.

II. Do Parecer

O **Projeto de Lei n. 2.445/19,** versa sobre solicitação de manifesto do Poder Legislativo no que tange a **DESAFETAÇÃO** de área pública com a finalidade de regularização em benefício de dezenas de famílias no setor urbano.

Matéria tem legalidade de iniciativa, visto que cabe ao chefe do Poder Executivo patrocinar tal ação, com dependência do manifesto dos legisladores.

A presente demanda vem de encontro ao problema real que assola ás famílias que residem na localidade a décadas e sofrem com o problema de documentação junto ao órgão fiscal da municipalidade.

Ao Município é de bom alvitre fazer levantamento dos ocupantes devedores ao tesouro municipal, fazendo encontro de regularização de débitos e registros.

Assim as Comissões unificadas reconhecem a viabilidade da matéria, a sua constitucionalidade e a sua importância para o regime de moradia e sua finalidade social.

É nosso parecer, sala das Comissões, em 25 de abril de 2.019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Presidente**	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – PRP / Relator**	
EDIS FARIAS AMARAL **Vereador – PSD/Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ANTONIO CELSO DA SILVA COELHO **Vereador – PRP/Presidente**	
BRUNO BRUSTOLON **Vereador –PSDC / Relator**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Membro**	